

Plano de Emergência Externo



ORICA
MINING
SERVICES

Portugal S.A. (Aljustrel)

2014

Conteúdo

Parte I – Enquadramento Geral do Plano	6
1.Introdução	6
2. Âmbito de Aplicação	8
3.Objectivos	8
4.Enquadramento Legal.....	10
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	11
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território 11	
7. Ativação do Plano	12
7.1. Competência para a Ativação do Plano.....	12
7.2. Critério para a Ativação do Plano	15
8. Programa de Exercícios.....	17
Parte II – Organização da Resposta	18
1. Execução do plano.....	18
1.1. Fase de Emergência	19
1.2. Fase da reabilitação	20
1.3. Zonas de intervenção	21
2. Atuação de Agentes, Organismos e Entidades.....	22
2.1. Missão dos Agentes de Proteção Civil	23
2.2. Missão dos organismos e Entidades de Apoio	27
Parte III – Áreas de Intervenção	35
1. Administração de Meios e Recursos	35
2. Logística	37
3.Comunicações.....	39
4. Gestão da Informação de Emergência	43

4.2.	Informação de apoio às populações.....	43
4.3.	Informação ao Público	44
5.	Procedimentos de Evacuação.....	46
6.	Manutenção da Ordem Pública.....	47
7.	Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	48
8.	Socorro e Salvamento.....	51
9.	Serviços Mortuários.....	52
	Parte IV – Informação Complementar.....	54
	Secção I	54
	1.Mecanismos de Estrutura de Proteção Civil.....	54
	1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil.....	54
	1.2. Declaração da situação de Alerta	55
	1.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	58
	Secção II	61
	1. Caracterização do Estabelecimento	61
	2. Caracterização da Envolvente.....	63
	2.1. Caracterização Física.....	63
	2.2 Caracterização Demográfica	65
	2.3. Caracterização das Infraestruturas.....	65
	3. Caracterização do Risco	67
	3.1. Identificação e Caracterização de Perigos	67
	3.2. Cenários	68
	3.3. Análise das Vulnerabilidades	81
	3.4. Estratégia para a Mitigação de Riscos	82
	4. Cartografia	86
	Desenho n.º 1 - Concelho de Aljustrel.....	86

Desenho n.º 2 - Rede Rodoviária do Concelho de Aljustrel	86
Desenho n.º 3 – Infraestruturas de Agentes de Proteção Civil	86
Desenho n.º 4 – Zonas de Intervenção.....	86
Desenho n.º 5 – Instalações Fabris.....	86
Desenho n.º 6 - Infraestruturas	86
Desenho n.º 7 – Planta de Localização da Orica Mining Services Portugal S.A. 86	86
Desenho n.º 8 - Zonas de Evacuação da Fabrica	86
Desenho n.º 9 – Evacuação dos Bairros Val d’Oca e Bairro do plano	86
Desenho n.º 25 – Localização dos Agentes de Proteção Civil e outras entidades ou organismos importantes	Erro! Marcador não definido.
Desenho n.º 26 - Localização Geográfica da Orica Mining Services Portugal S.A.. Erro! Marcador não definido.	
Secção III	89
1. Inventário de Meios e Recursos e respetivos Contactos.....	89
2. Lista de Contactos.....	100
3. Modelos de Relatórios.....	103
4. Modelos de Comunicados	106
5. Lista de Controlo de Atualizações do Plano.....	107
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano	108
7. Lista de Distribuição do Plano.....	109
8. Lista de Abreviaturas	110
9. Legislação	112
10. Bibliografia	113
11. Glossário	114

Índice de Tabelas

Tabela 1- Perigos existentes nas Oficinas Anfo e Emulsões.....	67
Tabela 2- Perigos existentes nos Paióis	67
Tabela 3- Quantidades Armazenadas na Empresa	67
Tabela 4- Limites de Sobrepressão	70
Tabela 5- Cenários	71
Tabela 6- Distâncias das zonas habitacionais mais próximas.....	77
Tabela 7 - Bacias de Retenção	81
Tabela 8 - Vulnerabilidades	82
Tabela 9- Mensagem a transmitir.....	84
Tabela 10- Tipo e quantidade de Meios a disponibilizar das entidades públicas	90
Tabela 11 - Lista de Equipamentos de Particulares.....	96
Tabela 12 - Centros de Alojamento Provisório.....	98
Tabela 13 - Locais para Armazenamento de Emergência.....	99
Tabela 14 - Contactos	100
Tabela 15 - Relatório Tipo.....	103
Tabela 16 - Modelo de Comunicado.....	106
Tabela 17 - Controlo de Atualizações do Plano	107
Tabela 18 - Registo de Exercícios.....	108
Tabela 19 - Lista de Distribuição do Plano.....	109

Índice de Organograma

Organograma 1 - Modelo de Ativação do Plano de Emergência Externo da Orica Mining Services Portugal S.A..... 16

Organograma 2- Estrutura Operacional 21

Índice de Ilustrações

Ilustração 1- Zonas de Intervenção..... 22

Ilustração 2– Rede Estratégica do Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência 42

Ilustração 3- Indicativos da Rede de Rádio do Plano Municipal de Telecomunicações de Emergência 42

Ilustração 4- Localização da Orica Mining Services Portugal S.A..... 61

Parte IV – Informação Complementar

Secção I

1. Mecanismos de Estrutura de Proteção Civil

1.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

Integram a Comissão Municipal de Proteção Civil:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Aljustrel (que preside);
- b) Responsável do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- c) Comandante dos Bombeiros de Aljustrel;
- d) Comandante de Destacamento da GNR e Comandante de Posto da GNR de Aljustrel;
- e) Autoridade de Saúde do Concelho;
- f) Representante da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;
- g) Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Beja;
- h) Representante da Orica Mining Services Portugal S.A.;
- i) Representante da Almina, Minas do Alentejo, S.A.;
- j) Representante do Agrupamento de Escolas de Aljustrel;
- k) Representante da Santa Casa da Misericórdia de Aljustrel;

A Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal o vice-presidente da Câmara Municipal. O local de funcionamento da CMPC é o edifício dos Paços do Concelho ou em alternativa, no Quartel dos Bombeiros de Aljustrel.

As Funções e responsabilidades da Comissão Municipal de Proteção Civil são as seguintes:

1. Assessorar o Diretor do Plano na tomada de decisões durante a Emergência;
2. Estudar e analisar a situação e propõe ao Diretor do Plano as medidas adequadas à emergência, nomeadamente a definição de zonas prioritárias;
3. Garantir a ligação com as entidades e organismos intervenientes no Plano;
4. Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.
5. Elaborar relatórios da situação.

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Presidente da Câmara Municipal

No exercício de funções de responsável municipal da política de proteção civil, desencadeia, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso. É apoiado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2. Declaração da situação de Alerta

As declarações de situação de alerta, são mecanismos à disposições das autoridades políticas de proteção civil para potenciar a adoção de medidas reativas a desencadear na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tais declarações são realizadas de acordo com a natureza dos acontecimentos a enfrentar e atendendo à gravidade e extensão dos seus efeitos.

É importante conhecer os fenómenos que levam à declaração da situação de alerta. A Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006) no seu 3º artigo define:

Acidente Grave é um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou ambiente.

Catástrofe é o acidente grave ou a série de acidentes graves susceptíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

O n.º 1 do artigo 9º da lei anteriormente referida, diz que a situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum ou alguns dos acontecimentos acima referidos, (acidente grave e/ou catástrofe) é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

É o Presidente da Câmara Municipal, que tem a competência para a declaração de situação de alerta (artigo 13º da Lei n.º 27/2006).

O artigo 14º da mesma Lei refere que o ato que declara a situação de alerta menciona expressamente:

1. A natureza do acontecimento que originou a situação declarada;
2. O âmbito temporal e territorial;
3. A estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar.

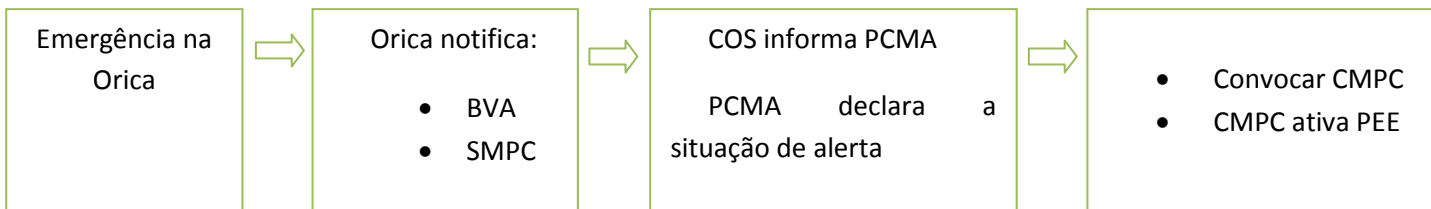
Relativamente ao âmbito material da declaração de alerta, o artigo 15º da mesma Lei, refere que para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de situação de alerta dispõe expressamente sobre:

1. A obrigatoriedade de convocação, consoante o âmbito, das comissões municipais, distritais ou nacional de proteção civil;
2. O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar;
3. O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança;
4. A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência;
5. A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

Opções que podem levar à ativação do PEE

Em caso de emergência:

1. O alerta é dado pela Orica Mining Services Portugal SA (responsável de segurança) aos Bombeiros Voluntários de Aljustrel;
2. O chefe da 1ª equipa do CBV a chegar à Orica Mining Services Portugal S.A. assume a função de COS (avalia a situação e informa o PCMA);
3. À ordem do PCMA convoca o CMPC;
4. Após análise da situação, a CMPC poderá decretar a ativação do PEE, consoante a natureza da ocorrência.



Para além das medidas especialmente determinadas pela natureza da ocorrência, a declaração de situação de alerta dispõe, expressamente:

1. A obrigatoriedade de convocação da CMPC;
2. O estabelecimento dos procedimentos adequados à coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de Proteção Civil bem como nos recursos a utilizar;
3. O estabelecimento das orientações relativas aos procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.
4. A adoção de medidas preventivas adequadas à ocorrência

Quando se verifica uma ocorrência na Orica Mining Services Portugal SA, o COS pode propor ao PCMA a declaração de situação de alerta, sendo que a ativação do PEE é determinada pela CMPC entretanto convocada.

1.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso

Monitorização

A monitorização visa proporcionar uma eficaz vigilância do risco, um rápido alerta aos agentes de proteção civil e entidades envolvidas no Plano e um adequado aviso à população.

O sistema de monitorização implementado na Orica na adoção e implementação de procedimentos destinados a uma avaliação do cumprimento dos objetos fixados pelo operador no âmbito da prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas e do sistema de gestão segurança na empresa, implica uma atualização continua e o cumprimento de todas as regras de segurança de forma a agir na salvaguarda de vidas e bens a proteger.

Em caso de acidente grave com origem nas instalações da Orica importa monitorizar as condições meteorológicas, nomeadamente a temperatura, humidade relativa e a direção e velocidade do vento, para determinar quais as áreas que poderão ser potencialmente afetadas pela radiação de incêndios e/ou presenças de nuvens tóxicas ou produtos de combustão decorrentes de um incêndio com origem em substâncias inflamáveis.

Alerta

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente grave, é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Segundo os procedimentos implementados na Orica, as situações que carecem de atuação de meios externos, sendo necessário solicitar a ativação do Plano de Emergência Externo, a cargo do SMPC, são:

- Incêndios
- Derrames
- Explosões

O Alerta ao SMPC é efetuado por contacto telefónico.

O Alerta aos bombeiros é efetuado por contacto telefónico.

Em caso de acidente Grave o contacto com o SMPC e bombeiros é assegurado pela diretora do QAS Eng. Beatriz Afonso, e na impossibilidade o alerta será dado pelo Eng. Paulo Barbas.

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

Aviso

Quanto aos sistemas de aviso, existem vários dispositivos para o efeito:

1. Sirenes
2. Telefones
3. Viaturas com megafones
4. Estação de radio Local

A decisão do meio a adotar terá que ser baseada na extensão da zona afetada, no tipo, dimensão e dispersão geográfica da população a avisar (zona da Orica Mining Services Portugal S.A. e suas imediações), na proximidade geográfica dos agentes de proteção civil e nos meios e recursos disponíveis (proximidade aos Bombeiros de Aljustrel – 1.5 km). Deve ainda ser tomado em atenção que uma situação pode ocorrer durante o dia útil de trabalho, à noite ou durante os fins-de-semana, o que não só faz variar a localização da população aquando de um possível acidente, mas também a forma de poderem receber o aviso, pelo que diferentes procedimentos de aviso devem ser contemplados para diferentes períodos do dia e da semana.

Em caso de Acidente Grave, o aviso na ORICA é dado pelo funcionário que ativar a Sirene de Emergência das Caldeiras através das betoneiras distribuídas pelas instalações fabris.

Após o soar da sirene as pessoas que se encontrarem nas imediações da fábrica evacuam imediatamente. O Coordenador de Segurança da Orica Mining Services Portugal S.A., ativa o PEI e alerta imediatamente os Bombeiros de Aljustrel e os responsáveis do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC).

Os meios para alertar o SMPC em caso de acidente são os meios de comunicação usados pela ORICA, mencionados em (III-3).

Entidade	Responsável	Contacto
SMPC	Luis André	Telefone: 284600070 Telemovel:939979164 Fax: 284602055
Bombeiros de Aljustrel	Comandante Pedro Madeira	284600130 912909315
Número de Emergência Europeu		112

Serviço Municipal de Proteção Civil de Aljustrel

A Mensagem tipo a ser transmitida ao SMPC deve ter a seguinte estrutura:

1. Tipo de acidente ocorrido
2. Condições meteorológicas,
3. Localização e área em risco na envolvente do estabelecimento
4. Nº de Vítimas/Feridos e sua gravidade

Deverá atualizar a informação sempre que a ocorrência sofra alterações.

O SMPC articulará com a Guarda Nacional Republicana os mecanismos necessários para garantir a Ordem Pública.

Fora do horário normal de serviço, fins-de-semana e feriados, o operador assegura que a organização de emergência é alertada pelo processo mais rápido possível devendo os procedimentos serem claros e os trabalhadores estarem familiarizados com o processo.

O sistema de aviso à população será efetuado através de:

1. Viatura com megafone
2. Radio local.
3. Contacto telefónico no caso da Almina

Na informação dada as populações, através de comunicado deverá constar os seguintes elementos:

1. As zonas potencialmente afetadas;
2. Os itinerários de evacuação;
3. Os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo;
4. Outras medidas de autoproteção importantes